

[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº. 33/77, DE 26 DE AGOSTO DE 1.977
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$125.000,00

(Cento e vinte e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas a ser realizada com a obra de escoamento de água pluviais na Rua Hildebrando de Macedo.

Função 13 - Saúde e Saneamento

Programa 76 - Saneamento

Subprograma 448 - Saneamento Geral

Projeto - Escoamento de Água Pluviais

4180.00 - Obras Públicas R\$ 125.000,00

ARTIGO SEGUNDO - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte

anulação:

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 08 - Administração Financeira

Subprograma 021 - Administração Geral

Atividade 2.09 - Manutenção da chefia do Serviço de Finanças

3111.01 - Verbas e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

Subprograma 030 - Administração de Receitas

Atividade 2.11 - Manutenção do Setor de Tributação

3250.00 - Contribuição de Previdência Social: R\$ 15.000,00

Função 10 - Habitação Urbanismo

Programa 58 - Urbanismo

Subprograma - 275 - Vias Urbanas

Atividade 2.21 - Manutenção do Serviço de Ruas e Avenidas

4140.00 - Material Permanente R\$ 40.000,00

Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública

Subprograma 325 - Limpeza Pública

Atividade 2.22 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

4140.00 - Material Permanente: R\$ 10.000,00

Subprograma 326 - Serviços Funerários

= LEI MUNICIPAL Nº. 33/77, DE 26 DE AGOSTO DE 1977 =

Handwritten signature/initials

(cont. fls. 02)

- Atividade 2.23 - Manutenção do Serviço Funerário
- 3111.02 - Despesas Variáveis R\$ 12.000,00
- 4110.00 - Obras Públicas R\$ 10.000,00
- 4140.00 - Material Permanente R\$ 3.000,00
- Função 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- Programa 63 - Comércio
- Subprograma 353 - Comercialização
- Atividade 2.26 - Manutenção do Matadouro Municipal
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de Agosto de 1.977.

Handwritten signature: Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1.977).

Handwritten signature: Paulo Roberto Martinelli
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração